



## ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA Nº 04/2026/CORREGEDORIA/IFPA

27 de maio de 2026

**Assunto: Registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor - Sistema Correcional do Poder Executivo Federal.**

Responsável: Corregedoria – IFPA.

Fundamentação legal: Portaria Normativa CGU Nº 27/2022.

### **1. Obrigatoriedade de realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor .**

- Nos termos das diretrizes da Controladoria Geral da União - CGU, cumpre a Corregedoria do IFPA realizar, obrigatoriamente, o registros das atividades correcionais nos sistemas listados a seguir e outros que venham a ser instituídos:
  - 1) **e-PAD**: Sistema que organiza as informações dos procedimentos administrativos correcionais e gera peças para a conclusão dos procedimentos disciplinares. Essa sistematização das informações é feita por meio da Matriz de Responsabilização, metodologia que permite processos sancionatórios mais céleres, efetivos e seguros.
  - 2) **CRG-MM - Modelo de Maturidade Correcional**: ferramenta estratégica concebida para promover a integridade e a excelência na gestão das organizações públicas. Este modelo de avaliação não apenas mensura o nível de maturidade correcional das entidades, mas também catalisa sua evolução contínua.
  - 3) **IDECOR - Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do SisCor**: Visa, especialmente, construir um modelo de



avaliação da performance das Unidades Setoriais de Correição - USCs integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCor, por faixas de pontuação, que serão organizadas em cinco grupos.

**Gricirlene Gomes de Araújo**

Corregedora/IFPA  
Portaria nº 0729/2025/REITORIA/IFPA